

O POVO DE AVEIRO

(Avençado)

Proprietário, Director e Editor — **Homem Christo**

ADMINISTRADOR
Henrique Nascimento

Ano LVIII

4.ª SÉRIE

Assignaturas, pagamento adiantado

Portugal: Anno, 25\$00. Semestre, 12\$50.
Colonias: Anno, 40\$00. Estrangeiro: Anno, 50\$00.
NUMERO AVULSO, \$50

Red. e Adm.: R. do Capitão João de Sousa Pizarro — Telef. 92

AVEIRO

22

SETEMBRO 1940

Anuncios

Na pagina de anuncios e nas outras paginas, linha, 1\$25

Comp. e Imp. TIPOGRAFIA NACIONAL—AVEIRO
Rua da Liberdade—Telefone 92

N.º 647

4.ª SÉRIE

Congresso Nacional de Ciencias da População

Reuniu-se no Porto este Congresso, com homens illustres, que apresentaram boas theses e pronunciaram bellos discursos, segundo lemos nos jornaes. Muitos parabens. Mas afinal, que se concluiu de tudo? Que é preciso dar de comer a quem tem fome, dar de beber a quem tem sede, dar bons alojamentos a quem os tem maus, limpar onde está sujo, arejar os becos, travessas, ruas estreitas, etc. Foi isto na essencia. E isto já todos nós sabemos e tem-se reclamado muitas vezes dentro e fóra da imprensa jornalística. Sem que isto signifique, de modo nenhum, menos apreço pelo Congresso, onde, repetimos, se disseram coisas muito boas e se apresentaram theses muito importantes. Mas os proprios senhores congressistas hão de concordar que é tempo de passarmos das palavras aos actos, que muito tem deixado até agora a desejar. O que é preciso, agora, é auxiliar a valer os estabelecimentos d'assistência, onde elles já existem, e crear muitos e muitos que ainda faltam. Só assim se pode fortalecer a raça e augmentar, proficuamente, a população.

Ha muita gente que definha á mingua. E não é só n'esta ou n'aquella profissão. E' em todas. A classe typographica, por exemplo, está, metade d'ella, sem trabalho. Succede isso aqui, na região de Aveiro, e deve succeder, do mesmo modo, por toda a parte. Na propria classe de construcção civil ha penuria por falta de trabalho.

Um nosso amigo, que esteve no Gerez, veio de lá horrorizado com o espectáculo de extrema pobreza que presenciou no elemento popular.

No Congresso citou-se com muita justiça o nome do sr. dr. Alfredo de Magalhães, fundador da Maternidade Julio Diniz, pelos serviços prestados ao Porto. Está muito bem. No Porto ha um Alfredo de Magalhães, em Coimbra ha um Bissaya Barreto, mas onde os ha mais? Podia haver muitos mais, que encontrariam auxilios, como dois benemeritos encontraram, da parte do governo. Mas não ha. O que ha é muito egoismo, muita indiferença, muito desprezo pelos desgraçados.

Paiz Admiravel Congresso Beirão

Publicámos no ultimo numero um artigo interessantissimo, transcripto da *Grã-Bretanha de Hoje*, intitulado *A Educação dos Adultos na Grã-Bretanha*. A educação do povo em Portugal (e que educação) termina aos 12 annos. Na Grã-Bretanha continúa ainda alem dos 18 annos. Veio a guerra e julgou-se (todo o mundo julgaria o mesmo) que a educação dos adultos ia ficar interrompida ou, pelo menos, gravemente prejudicada. Succedeu o contrario.

De novo se repete a parte final d'esse artigo intitulada *Effeitos da Guerra*:

«Em Setembro passado tudo levava a crer que a educação de adultos ia sofrer um recuo terrivel. Evacuação, horas extraordinárias, trabalho por turnos, extincção regulamentar de luzes—tudo isto apparecia a principio como obstáculos insuperáveis; grande numero de edificios (incluindo colégios residenciais) foram requisitados por necessidades de guerra e assim o sistema desorganizou-se temporariamente.

Mas a depressão inicial foi de pouca duração. As associações voluntárias decidiram corajosamente continuar as suas actividades, e uma delas adoptou a seguinte divisa: «não queremos extincção regulamentar de luzes mentais». Neste momento, na maioria dos distritos encontramos quasi tantos cursos como antes, e em certos locais o seu numero augmentou. O Instituto Britânico para a Educação de Adultos mantém as suas antigas actividades e cria algumas novas; as Livrarias Públicas (que se estão tornando cada vez mais activas como participantes na educação de adultos) vêm aumentar grandemente o numero dos seus leitores; o numero de estudantes adultos que comprehendem que devem desempenhar o seu papel, aumentando a sua capacidade de pensamento e compreensão, no caso do mundo entrar novamente por caminho direito, alarga-se cada vez mais. A educação de adultos tem vingado magnificamente e tem mostrado que um povo livre se pode mostrar superior ás difficuldades quando se trata de aprender.»

A educação de adultos tem vingado magnificamente e tem mostrado que um povo livre se pode mostrar superior ás difficuldades quando se trata de aprender. Quando se trata de aprender e quando se trata de tudo. Em tudo o grande povo inglês se tem mostrado superior ás difficuldades. Até na guerra, presentemente. Não faltaram imbecis a afirmar que a guerra ia ser motivo da desmembração da Grã-Bretanha. E não só se mantém a mais perfeita unidade entre a Inglaterra e os seus dominios, senão que estes lhe dão tão publico testemunho do seu lealismo e da sua ternura affectuosa que o mundo fica espantado. Até a India, que se dizia um povo escravizado por ella!

Este affecto á mãe patria, ou á nação que preside á comunidade britânica, só se pode conseguir com muito boas leis, com muita tolerancia, com muito bom senso. E agora me lembra uma casa museu que eu vi em Londres, como as ha em Paris e em Milão, onde eu li gravado n'uma pedra, este paragrapho do testamento do testador: «deixo esta casa e tudo quanto ella contem ao Estado, porque foi com as boas leis dos governos que conseguí obter a fortuna que me permittiu adquiri-la». Cito de memoria, mas é isto, pouco mais ou menos.

Na verdade, foi com essas boas leis e com o grande bom senso tradicional na Inglaterra que ella conseguiu ser a mais rica e poderosa nação do mundo.

HOMEM CHRISTO

P. S.—A *Grã-Bretanha de Hoje* finalisa assim um artigo publicado no seu ultimo numero com o titulo *A Fortaleza Britânica*:

«Em parte alguma existe a menor dúvida à-cêrca-da ferocidade da luta que está para chegar ou à-cêrca-da necessidade de prosseguir incessantemente o objectivo duplo—agüentar e repellar o ataque contra o coração do Império e preparar os golpes que, por fim, levarão a guerra ao território inimigo. A tarefa não é fácil para um país tão inferior em numero de habitantes. No entanto, estes foram forçados a lembrar-se das palavras que Sydney Smith escreveu há muitos annos, quando se esperava outra invasão: «Não há nenhum compromisso do Céu para conosco que nos garanta a alegria e paz aqui quando há tristeza e lamentações no mundo em redor... Estão para chegar os tempos em que nos mostraremos tal qual somos, com a verdadeira marca do valor, grande ou pequeno, que a natureza imprimiu em tôdas as almas que vivem.»

Reuniu-se em Vizeu o 7.º Congresso Beirão. O nosso estado de saude não nos permittiu aceitar o amavel convite que nos enviaram. De resto, e já uma vez aqui o disse-mos, não temos confiança nenhuma no resultado d'esses congressos. Muitos e lindos discursos, elogios aos amigos, saudações para a direita e para a esquerda, muitas palmas, muitas unanimidades, mas quanto a resultados praticos... zero. Para isso não servimos. Não iamos ahi fazer nada, mesmo que a saude nos permitisse a viagem. Mas Aveiro, e ainda bem, não deixou de se representar por pessoas competentissimas. A questão capital de Aveiro é o seu porto de mar. Vimos no *Diario de Coimbra* os nomes das pessoas que foram representar a cidade. Todas conhecem a fundo a questão e todas são capazes de a tratar magistralmente.

Podem os aveirenses, certos d'isso, confiar no resultado. Quem sabe? Talvez d'ahi saia qualquer coisa, d'esta vez.

O nosso querido amigo Cherubim, um dos nossos representantes, apresentou uma these sobre a ria, que, dizem-nos de Vizeu, está uma obra prima.

Acreditamos. Renovamos os nossos parabens á cidade e á região

Diz-nos o escriptor português Heitor Pinto:

«Dando o imperador Segismundo uma bofetada n'um lisongeiro, que o louvava sobejamente; e dizendo êste: Imperador, porque me feres? respondeu aquelle: Lisongeiro, porque me mordes?»

Muita bofetada teria de distribuir o pobre imperador se vivesse e reinasse n'esta época!

Maximas Moraes

Não ha corpo fraco onde o coração é forte.

A verdade com sua força não somente vence as cousas que o tempo com seu discurso vae extinguindo e annullando; mas ainda triumpho do mesmo tempo.

H. C.



Algumas notas sobre a história das pescas nacionais

A pesca no rio Minho compreende trez espécies emigrantes, de maior valor económico, salmão, savel, lampreia, e uma domiciliada, a truta.

A frequência das espécies emigrantes é determinada por necessidades de reprodução e alimentação; as oscilações nos períodos de entrada no rio e as de frequência correspondem às variações do condicionalismo fisicobiológico em consequência das irregularidades climáticas e das cheias.

O salmão entra a partir do meado de Janeiro até fins de Junho, com intensidade variável, sobe vagarosamente, demora-se nos pócos ou fundões, passa os rápidos (*ranhas*, termo local), procurando sempre subir até grande distância da foz. Nos primeiros tempos da chegada é mais abundante desde a foz até Gondarem, e sobe penetrando no rio até montante de Melgaço no curso superior, todo em território hespanhol. É mais abundante em em Janeiro e Fevereiro, coincidindo a diminuição com o aparecimento do savel em Março. A frequência volta a aumentar em Junho, mas com menor intensidade do que nos dois primeiros meses do ano. As águas turvas, as cheias, são propícias à entrada; como sucede o contrario com o savel esta circunstância explica a coincidência indicada. Não ha noticia de aparecerem imaturos nas capturas. No primeiro periodo, antes da desova, o peixe tem maior valor; depois da desova é de qualidade inferior. O rio Minho marca o extremo limite meridional da frequência d'esta espécie nas aguas europeias, pois é muito raro, e em muito pequena quantidade, o seu aparecimento no Lima e no Cávado. O alto valor comercial da espécie nos nossos mercados explica-se por esta circunstancia e por ser muito reduzido o numero de individuos capturados o qual não ultrapassa a ordem das centenas.

A espécie de maior frequência é o savel. Frequenta todos os rios do país onde entra na primavera, Março, Abril, Maio, subindo e penetrando nos afluentes. Desova de Junho a Agosto, morrendo n'este periodo grande numero de fêmeas. Com as águas de inverno os imaturos descem os cursos dos rios a caminho do mar.

O savel entra nos rios tanto mais cedo quanto mais limpidas forem as águas na primavera. Se na sahida é surpreendido pelas cheias ou trovoadas regressa ao mar. As capturas atingem a ordem das centenas de milhar, e a espécie é bem cotada nos mercados.

Na lampreia distinguem-se a lampreia do mar, de maiores dimensões, a lampreia fluvial, de dimensões menores, e a lampreia de água doce de dimensões inferiores. As duas primeiras têm mais frequência; a ultima aparece nos cursos superiores dos rios.

A lampreia do mar entra nos rios nos fins de dezembro, e sobe até grandes distâncias das fozes, transpondo os obstáculos que encontra. Desova de Março a Abril, e os imaturos saem para o mar logo que aumenta a temperatura das águas. As capturas atingem a ordem dos milhares.

A espécie domiciliada no rio Mi-

nho, de maior valor economico, é a truta.

O rio Minho é um campo de pesca restricto, explorado por uma população excessivamente densa em relação á frequência das espécies com valor economico. É rio limítrofe entre as duas nações peninsulares, e a exploração tem de ser exercida em comum; o *factor politico* tem, portanto, importância especial na evolução da legislação que a regula e na sua execução.

As particularidades do ambiente fisico, as condições de navegabilidade do rio, a economia da vida das espécies e os seus hábitos, a duração limitada dos periodos de frequência, condicionam a organização e características dos meios de acção e determinam a geminação de profissões; na maioria dos casos o rendimento da pesca tem pela força das coisas de ser um *rendimento suplementar* de individuos que não podem exercer profissões marítimas e que em geral procuram o rendimento principal na exploração da terra.

O movimento das três espécies citadas determina os periodos de duração dos trabalhos da pesca. A pesca do salmão exerce-se desde Janeiro até o fim de Fevereiro, com capturas de maior valor, e depois n'um segundo periodo, Junho e Julho, com capturas de menor valor; a do savel começa em principios de Fevereiro não indo o rio muito caudaloso, prolonga-se até Maio, sendo mais abundante nos dois ultimos meses, e até Agosto exerce-se em pequena escala; a da lampreia tem lugar de Fevereiro a Abril. A truta pesca-se sempre em pequena quantidade sendo mais abundante em Novembro.

(Continua)

Y.

DE TRIUNFO EM TRIUNFO

Poucas vezes tem sido tão notável o sumário de um fasciculo da soberba «Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira», como o é o sumário deste fasciculo 66.º que acaba de nos chegar ás mãos. Relativo ao mês de Setembro de 1940, a sua pontualidade de aparição é, como de costume, rigorosa.

Muitos grandes artigos, tratados pelos maiores nomes da nossa cultura e intelectualidade se encontram reunidos neste fasciculo: *Celta, Celtibéria, Célula* (biologia), *Célula* (foto-eléctrica), *Celular* (teoria), *Celuloide, Celulose, Cemitério, Cêna, Cenografia, Cenozoico, Censura, Centelo, Central, Centro, Cepticismo, Cêra, Cerâmica, Cêrco, Cerebello, Cérebro*, etc., etc. Estes belos artigos e outros, amplamente ilustrados, são devidos a especialistas da melhor categoria.

Belas estampas em separado ornarn o surpreendente fasciculo.

Não pode, realmente, ter-se como possível um maior interesse em um só numero de uma obra desta indole.

Segundo nos informam, continua a obter o maior êxito o sistema de Vendas por Pagamentos Suaves desta obra, ácerca do qual informam prontamente, a quem lho solicitar, os editores-proprietários Editorial Enciclopédia, Limitada—Rua do Alecrim, 38—Lisboa.

Tribunais Ingleses

Pelo LORD JUSTICE SIR LESLIE SCOTT

Monte-quieu disse que «a liberdade consiste no direito de fazer tudo aquilo que a lei permite; se um cidadão pudesse fazer o que ela proíbe, deixaria ser livre». Os tribunais são a guarda desta liberdade. A sua função é garantir auxílio a qualquer cidadão, mesmo ao mais humilde, que se veja privado do seu direito de fazer aquilo que a lei permite, ou que seja lesado pela acção de outro cidadão, mesmo o mais poderoso, que tenha feito aquilo que a lei não permite.

Há dois principios fundamentais que norteiam a jurisdição criminal e civil dos Tribunais Ingleses: o primeiro é que perante a lei, todos os homens são iguais; o segundo é que a lei é inviolável. A estes dois principios deve, talvez, acrescentar-se um terceiro, e é de que não só se deve fazer justiça mas de que a justiça se deve fazer publicamente.

Principios de Justiça Britânica

De acordo com o primeiro principio todos os cidadãos podem ser chamados aos Tribunais ordinários, tanto um Ministro de Estado como um cidadão vulgar. Não há Tribunais administrativos, e o servidor do Estado pode ser chamado a prestar contas pela legalidade das suas acções perante os tribunais ordinários, civis ou criminaes, do país, presididos por um juiz que é independente do poder executivo.

De acordo com o segundo principio—a não ser em casos regidos por lei especial—ninguem pode ser castigado sem ser devidamente julgado e condenado por um tribunal competente, e os próprios Tribunais asseguram medidas imediatas e eficazes para cada caso sempre que se decida que este direito fundamental deve ser negado.

De acordo com o terceiro principio todo o processo legal, incluindo a instrução preliminar no processo-crime, deve ser publico; de resto em todos os casos graves de crime e em muitos casos civis os juizes de facto são um juri formado por 12 membros do publico, e assim o julgamento é publico em sentido duplo.

A jurisdição criminal nos casos de crimes menos graves é exercida por Tribunais locais conhecidos pela denominação de «Petty Sessional Courts», com sede num grande numero de pequenos distritos e e palhados por todo o país. Tanto em Londres como noutras grandes cidades os juizes destes Tribunais são juizes de profissão. Na provincia são magistrados leigos e graciosos auxiliados por um advogado profissional. Há o direito de apelar das suas decisões tanto no que diz respeito aos factos como á applicação da lei para outros Tribunais locais, conhecidos pela denominação de «Courts of Quarter Sessions», que são formados nas cidades por um advogado profissional e na provincia por magistrados graciosos presididos por um advogado profissional. Em vista da existência de elementos leigos nestes Tribunais há o direito de apelar sobre questões de applicação da lei dos Tribunais de Petty Sessions para o Alto Tribunal de Justiça com sede em Londres, e também há direito a apelo semelhante dos tribunais de Quarter Sessions.

Julgamento por Juri

Os tribunais Petty Sessions não exercem jurisdição final sobre os crimes mais graves, mas é perante elles que corre a instrução preliminar dos processos. O julgamento propriamente dito dos crimes de maior gravidade têm lugar perante Tribunais de Quarter Sessions, e os crimes de gravidade excepcional são julgados pe-

rante um juiz do Alto Tribunal de Justiça, em ambos os casos com um juri, tanto em Londres como em várias cidades importantes da provincia para onde os juizes do Alto Tribunal se deslocam 3 ou 4 vezes por ano. Nos julgamentos por juri, os únicos juizes de-facto são 12 jurados leigos a quem o Juiz Presidente aponta os factos tais como são compreendidos pela sua mentalidade jurídica; mas nas questões de-facto os jurados não estão ligados á descreminação do juiz e têm o direito de seguir a sua opinião própria no que diz respeito ao veredicto. A inquirição é pública e tanto os depoimentos da accusação como da defesa são produzidos de novo, oralmente e sob juramento. Não há apelo para um veredicto de absolvição dado pelo juri, mas no caso dum veredicto de culpabilidade o réu tem o direito de apelar para o tribunal de apelo criminal que é formado por tres juizes do Alto Tribunal julgando em Londres, usualmente sob a presidência de Lord Chief Justice; nos casos de dificuldade ou importância especiais há ainda o direito de apelar para a Câmara dos Lords. O Tribunal de Apelo Criminal é um tribunal diferente do Tribunal de apelo para os casos de direito civil.

Enquanto que a jurisdição criminal no caso de crimes de importância menor está sobretudo nas mãos de magistrados leigos, os Tribunais de jurisdição civil estão em todos os casos, excepto alguns de importância mínima, entregues a magistrados profissionais por juizes profissionais. Os Tribunais da pequena jurisdição civil (que julgam quasi todos os casos em que a questão tem um valor inferior a £100) são tribunais locais conhecidos pelo nome de «County Courts». Os juizes destes Tribunais julgam sozinho e são sempre juizes profissionais nomeados entre os membros que praticam no foro. Em questões legais há o direito de apelo das decisões dos County Courts para o Tribunal de Apelo em Londres e daí para a Câmara dos Lords.

Supremo Tribunal

A parte mais importante da organização judicial é o Supremo Tribunal de Justiça. É formado pelos Tribunais de jurisdição civil conhecidos como Alto Tribunal de Justiça, e Tribunal de Apelo. Acima do Supremo Tribunal de Justiça está a Câmara dos Lords na sua parte jurídica que é o mais Alto Tribunal do país.

O Alto Tribunal de Justiça têm jurisdição civil e limitada quanto ao valor e quanto á localidade. São cerca de 30 juizes do Alto Tribunal, cada um dos quais julga sozinho no seu Tribunal. A maioria dos casos civis é julgada em Londres, mas durante o ano os juizes do King's Bench deslocam-se para presidir a Tribunais que julgam tanto o civil como crime.

Os depoimentos são quasi sempre feitos oralmente sob juramento e a veracidade e a memória de cada testemunha é examinada por inquirição contraditória das duas partes. Este é talvez o instrumento mais seguro para a descoberta da prova. Além disso há uma particularidade do direito civil na Inglaterra, e é que as partes devem apresentar inteira e francamente uma á outra e ao Tribunal todos os documentos que possuam relativos ao seu caso, quer estes documentos lhes sejam favoráveis ou não; cada uma das partes tem o direito de inspecionar todos estes documentos pertencentes ao seu opositor. Em certos casos, especialmente quando estão envolvidas qualidades de carácter, ou em que é natural que haja conflito no depoimento oral, as partes têm o direito de requerer que o seu caso seja julgado perante um juri e, então, os jurados tornam-se os únicos juizes das questões de-facto e da credibilidade das testemunhas.

O Tribunal de Apelo é formado por 9 Lords-juizes do apelo que jul-

gam em três Tribunais separados. Um apelo apresentado ao Tribunal de Apelo é um julgamento novo e os apelos do Alto Tribunal tanto se podem referir a factos como a direito; no entanto é apenas com autorização especial que se podem apresentar perante o Tribunal de Apelo depoimentos novos. O Tribunal de Apelo tem sede apenas em Londres e assim a administração da justiça de apelo está centralizada numa forma desconhecida na maioria dos sistemas continentais. Os apelos do County Courts também vão para o Tribunal de Apelo mas dizem apenas respeito a questões de direito.

Escolha de Juizes

Finalmente há direito de apelo contra as decisões do Tribunal de Apelo, para a Câmara dos Lords. Este tribunal, conquanto funcione na Casa do Parlamento, consiste no Lord Chanceler, nos ex-Lords Chanceleres e em 7 Lords de apelo ordinário, mas geralmente não julgam mais de 5 juizes de cada vez. O mais alto Tribunal de apelo do Império é a Comissão Judiciária do Conselho Privado. Os Law Lords, membros do Tribunal de Apelo, e alguns juizes dos Domínios e da Índia, têm assento nêsse Tribunal. Todos os juizes permanentes, desde os juizes dos Tribunais locais até aos Lords do Apelo, são escolhidos entre as fileiras dos membros que praticam no fôro. Havendo, como há, uma vasta quantidade de lei não codificada e inúmeras leis separadas aprovadas pelo Parlamento, é essencial que um juiz inglês tenha uma vasta experiencia da prática da lei antes de assumir a sua posição judicial. Não existe, de resto, a profissão judicial; os juizes são escolhidos pelo seu saber e eminência na sua profissão de advogados.

A ausencia da profissão judicial, com um sistema regular de promoção, acumulando a certeza da manutenção do officio judicial vitalicio que é garantido pela constituição inglesa, e também o salário suficiente para colocar os juizes acima da tentação, garante uma magistratura totalmente independente do poder executivo e capaz de julgar sem medo e sem favor.

Existem para os pobres facilidades realmente magnificas que lhes permitem conduzir os seus casos, quando julgados favoravelmente, quasi de graça. Durante os últimos anos tem-se feito progressos consideráveis a fim de eliminar demoras desnecessárias e baratear o custo dos processos; no entanto ainda há reformas a fazer neste campo. Os ingleses, e sobretudo os advogados ingleses, desconfiam sempre de mudanças súbitas e, se a máquina da justiça é imperfeita nalguns pontos, sempre se mantem o facto de que é actualmente um instrumento tão poderoso como necessário para a preservação da liberdade, como era no tempo em que Montesquieu escreveu as palavras com que começa este curto artigo.

A administração da justiça é, na Grã-Bretanha, a condição da liberdade britânica. Seja-nos permitido terminar como começamos com uma citação dum famoso jurista internacional, Sir Robert Phillimore, que escreveu, em 1861, as seguintes palavras: «A finalidade de toda a justiça, onde quer que seja administrada, foi correctamente estabelecida pelos juristas romanos, e é dar a cada pessoa o que lhe pertence, o que lhe é devido, o que representa o seu direito, o seu «jus», quer se trate dum nacional, quer se trate dum estrangeiro.»

(De: A Grã-Bretanha de Hoje, n.º 13)

PRÉDIO

Vende-se um prédio em frente ao novo edificio dos correios. Nesta redacção se diz.

A Inglaterra Guerreira

D'um artigo publicado na Vida Mundial, de 31 de Agosto findo, intitulado Quando a Inglaterra invadir a Europa, e escripto por um inglês, transcrevemos os trechos seguintes:

«Não hesitámos, no passado, em invadir a Europa, quando nos ameaçavam perigos maiores do que o actual. Não hesitaremos, pois, agora.

Assim, acontece-nos, pela primeira vez na história, podermos encarar, a sangue frio e deliberadamente, a invasão da Europa, valendo-nos de todo o potencial da nossa marinha, da nossa rapidamente crescente aviação, dos nossos imensos recursos industriais, da nossa ciencia e das nossas invenções, e animando-nos, ainda, a convicção de a causa que defendemos ser não só a da Grã Bretanha, mas, também—a da humanidade e a do mundo.

A Europa, pelo menos a Europa Ocidental e Central, é agora, para todos os efeitos, alemã. Pode, pois, a Alemanha ser atacada e destruída através de meia dúzia de países, por ter perdido as tremendas vantagens resultantes da rede de comunicações internas, quando a Alemanha ficava situada em pleno interior do Continente Europeu.

Transformou-se, assim, repentinamente, a Alemanha numa ilha, ilha essa com o encargo da defesa dum litoral imensamente maior, defesa essa para a qual dispõe de forças navais imensamente mais reduzidas.

O antigo litoral alemão era estreito. Parte dele era inacessível, escondido como ficava por trás do canal de Kiel e da península da Jutlândia; defendido, no verão, por baixios—e, no inverno, pelos gélos do Báltico. Agora, porém, estende-se o litoral alemão do Norte da Noruega para o Sul, estendendo-se pelo Mar do Norte e Canal da Mancha, até ao Mediterrâneo.

Tem Hitler que defender as costas Holandesa e Belga, as costas Francesas, e, talvez próximamente, as costas Espanholas. A Itália terá a defender não só a sua costa, vulnerável, como também o Adriático, a costa africana na Libia, e, possi-

velmente também, as costas Norte-africanas do Império francês, entregue ao eixo.

Nunca nenhum inimigo da Grã-Bretanha se apresentou tão vulnerável ao ataque marítimo. Nunca o eixo dispersou tanto o seu potencial, tão precariamente assente na base duma pirâmide invertida de povos conquistados.

E' a Grã-Bretanha quem agora dispõe das vantagens duma rede interna de comunicações, encontrando-se, assim, o potencial Britânico, hoje em dia, distribuído pelo mundo fora, em pequenos grupos compactos, e, por vezes, até mesmo em ilhas fortificadas.

Gibraltar é uma fortaleza, Malta, outra fortaleza, Chipre, outra.

E a Grã-Bretanha é a maior delas todas.

Antes da Europa invadir a Grã-Bretanha é pois possível a Grã-Bretanha invadir a Europa. Essa invasão até já hoje mesmo principiou.

Fazemos, dia a dia, raids à Alemanha, demorados e não do género «bate e foge» como até aqui os têm feito os alemães à Grã-Bretanha. Temos, também, feito raids às posições alemãs na Costa Francesa da Mancha.

Temos desembarcado tropas, tanto por mar como pelo ar. Temos destruído navios nos seus portos de abrigo, depósitos de petróleo, aquartelamentos, concentrações de colunas blindadas aviões e tanques.

Logo que tivermos definitivamente adquirido a supremacia aérea, tanto em número como em qualidade, já o problema da defesa das Ilhas Britânicas não será o objectivo principal dos nossos conselhos militares, pois teremos um grande exercito, pronto a desembarcar em muitos pontos da Europa.

E' pois facto a Alemanha estar agora exposta não só ao ataque terrestre como aos ataques marítimos e aéreos, podendo vir a ser atacada através da sua mais frágil associada, a Itália.

O heroismo de alguns chefes franceses

Por abundância de original foi retirado o artigo, já composto, *O Heroismo de alguns chefes franceses*, que sairá no próximo número.

A B. B. C.

Foi anunciado pelo microfone desta estação emissora que o seu 1.º boletim de informações em português, que até aqui era emitido às 22 horas, passará a ser emitido às 23^h, 45.

E' um facto deveras lamentável, pois imensa gente—a B. B. C. é popularíssima no nosso país—fica impossibilitada de ouvir esse boletim.

Os dirigentes da B. B. C. prestariam um ótimo serviço à propaganda britânica no nosso país, se restabelecessem o horário anterior.

TEATRO AVEIRENSE

CINEMA

Domingo, 22 de Setembro de 1940
às 21, 30 horas

A admirável realização de Cecil B. de Mille

Aliança de Aço

A seguir:

Um grande escândalo de gargalhada

E's uma doida!...

Em 5 de Outubro

O grande filme português

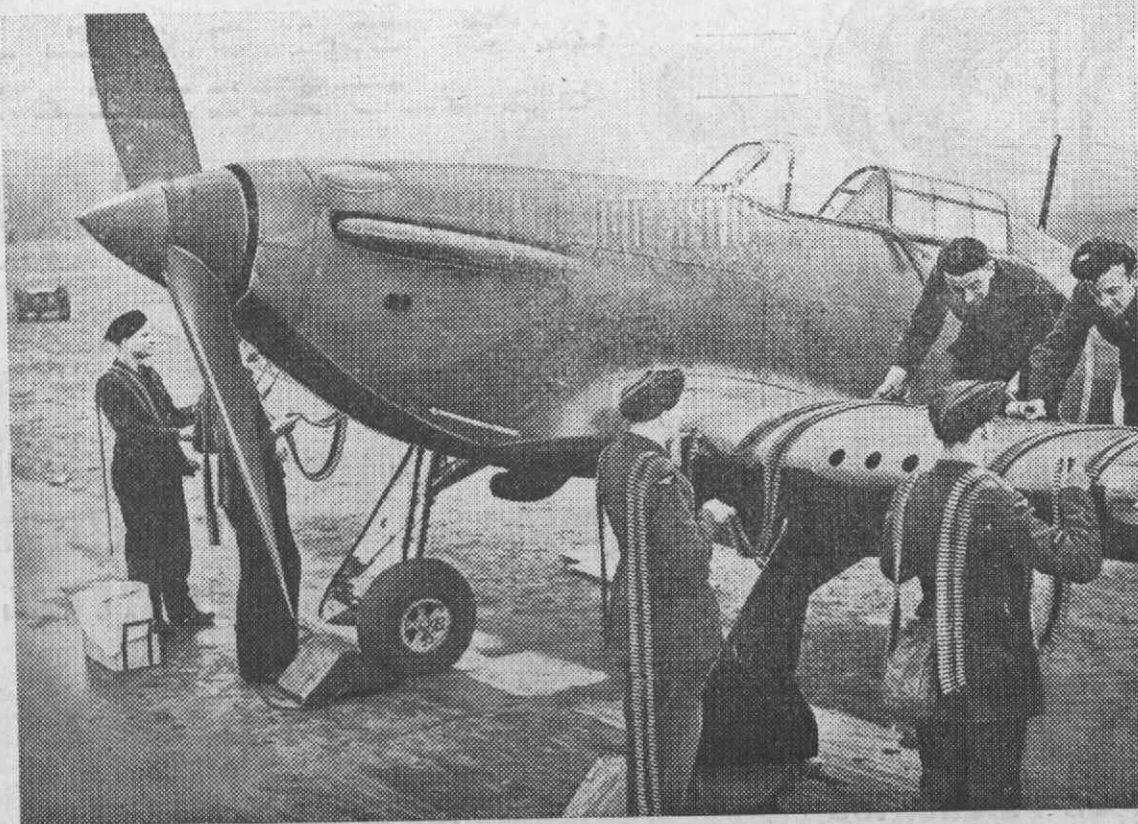
João Ratão

Declaração

A «SOCIEDADE DE VINHOS SCALABIS, L.da» declara que deixou de estar ao seu serviço o Snr. João José Ribeiro Junior.
Aveiro, 19/9/940.

Modelação

e fundição de arte, RO-MÃO JUNIOR — Rua Manuel Firmino, 3



Imagens da Guerra

Um HURRICANE da Real Fôrça Aérea Inglesa apetrecha as suas oito metralhadoras Browning para saudar a aviação inimiga

CASA DOS LINHOS
(REGISTADA)

Tele gramas: TEIXEIRA ABREU
fone n.º 25

Teixeira d'Abreu & C.ª
Premiados na Exposição de Paris

FABRICO ESPECIAL DE PANOS DE LINHO DE GUIMARÃIS
Atoalhados, panos d'algodão, lenços, colchas de seda e ditas d'algodão.
Bordados regionais; serviços para cama, ditos para mesa, centros,
napérons, enxovais, etc.

32, 33, 34, Largo Prior do Crafo, 35, 36, 37 — GUIMARÃIS

Empresa Refinadora de Sal, L.ª

AVEIRO

TELEF. 25

Gastar sal da marca «Estrêla do Mar», é defender a saúde, pois que o sal comum agrega a si e transporta consigo tôdas as impurezas.

Sal refinado e cristal em pacotes para venda ao publico, e a granel em sacos, para fábricas de manteiga, padarias, etc.

“O TRABALHO,”

Companhia de Seguros

Capital e Reservas excedem 3 milhões de escudos

Sede: Rua José Falcão, 211—PORTO

Delegações em todo o País

Agentes em AVEIRO

Pedro L. Rezende e Alvaro Sucena

**PARA
PINTAR
AREDES**

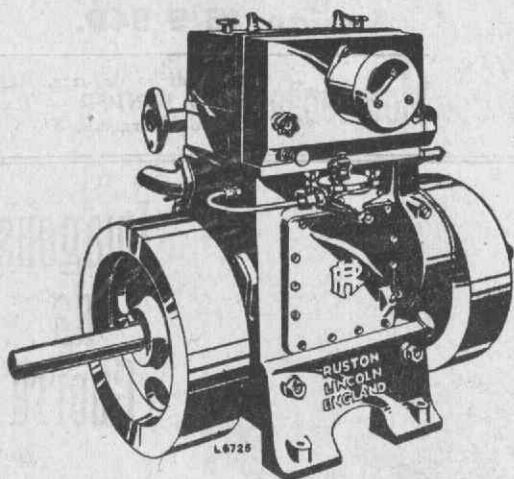
USE A

MURALINE

Uma tinta que se

prepara em 10 minutos
seca em 10 horas
e dura 10 anos

MARIO COSTA & C.ª, L.ª — Rua do Almada, 30-1.º e 2.º — Telefone 2571 — PORTO



PARA QUALQUER FIM

INDUSTRIAL
MARITIMO
AGRICOLA
OU AUXILIAR

Prefira um MOTOR **RUSTON**

É o Motor de confiança, que oferece as maximas garantias de perfeição, economia, resistencia e simplicidade

RUSTON é o motor sem rival, produzido pela maior e mais antiga FABRICA DE MOTORES A OLEO DA INGLATERRA

MAIS DE 6.000 CAVALOS A TRABALHAR EM PORTUGAL

GRANDE STOCK PARA ENTREGA IMEDIATA

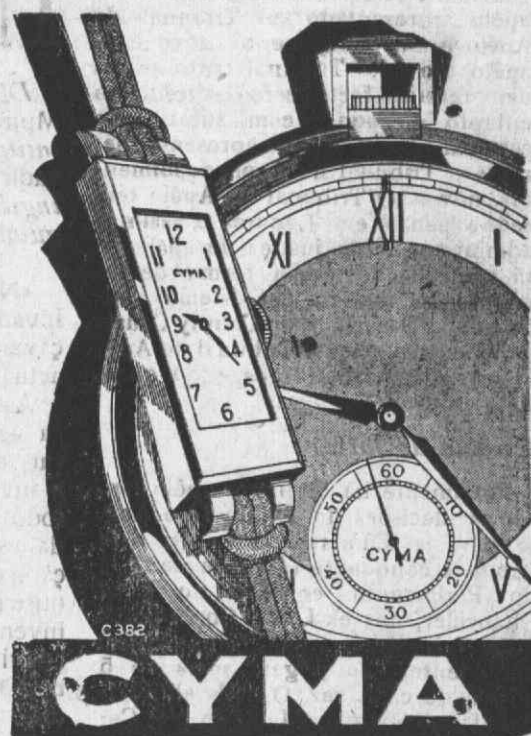
Harker, Sumner & C.ª, L.ª

152, Rua José Falcão, 156
PORTO

14, L. do Corpo Santo, 18
LISBOA

**Relógio
de
precisão
sem
igual**

A venda nas boas relojoarias
e ourivesarias



Pólvoras de caça

Cartuchos, chumbo e todas as munições para caçadores

Cartuchos carregados com Pólvoras do Estado

Vendas por junto e a retalho

A CRISOLITA

Manuel Velho

Estanqueiro das Pólvoras do Estado

R. Combatentes da G. Guerra n.º 34

Telefone 241 — AVEIRO

Anunciai no

Povo de Aveiro

Agência de Procuradoria Comercial

Solicitador-Candido L. Moura

Rua Coimbra, 9-E, 2.º andar

AVEIRO-VAGOS

Em Vagos, às 4.ª e sábados

PADARIA

Arrenda-se ou vende-se em virtude do seu proprietário estar impossibilitado de trabalhar. Tem todos os utensilios e documentos necessários para a sua laboração. Trata-se com:

José Pedro Gonçalves
Torres Novas—BROGUEIRA

CASA VENDE-SE uma, situada no Bairro de João Afonso (Largo do Rocio), pertencente a Joana Ventura.

Recebe propostas João Ferreira Gamelas.

Avenida Bento de Moura (Ta Iho)
AVEIRO

CASAS

Alugam-se 2 casas novas na Estrada de S. Bernardo, próximo á taberna do Vieira.

Trata na taberna do sr. Vieira.



**FERRO
QUINOL**

Levanta as forças caídas
Tónico que não precisa dieta

Ha muitos anos que
se vende em Portugal